



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.247

Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí, ~~recreta~~ e eu promulgo a seguinte
Lei :

Artigo 1º) Fica aberta no Departamento de Fazenda, Crédito Especial no valor de RCR\$ 645,50 (seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros novos e oitocenta centavos), destinada ao pagamento das despesas com o Pessoal de Vacinação, quando em estada em nessa cidade.

Artigo 2º) As despesas decorrentes da abertura de Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Orgão Executivo autorizado a realizá-las com Estabelecimentos de Crédito, ou outras Entidades Particulares e Oficiais, até o limite nesse artigo, se necessário fôr, a jures legais.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 20 de Maio de 1969


Málek Assaf - Prefeito Municipal